



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405

Ano 2023

Página 1 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

<b>Instituto da Previdência</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões</b>	
<b>Fiscalização</b> .....	3
Notificações .....	3
<b>Licitações</b> .....	5
Extratos .....	5
Ratificações .....	6
<b>Secretaria de Gestão</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Secretaria de Governo</b> .....	12
Decretos .....	12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Asbi - Associação Beneficente ao Idoso

CNPJ: 04.190.418/0001-60

Telefone: (11) 4891-1480

Celular:

E-mail: CASADEAMPARAOIDOSO@HOTMAIL.COM

R. Brasilina do Espírito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

### Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 51.913.804/0001-12

Telefone: (11) 4012-7535

Celular:

E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br

Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/>

### Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Telefone: (11) 4891-1677

Celular:

E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.prevbomjesus.com.br/>

### Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Telefone: (11) 4012-1000

Celular:

E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br

R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

#### Instituto da Previdência

#### Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova  
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

#### PORTRARIA N.º 006/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **ADEMIR FRANCISCO BUENO**".

A **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias**, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social",

Considerando a Legislação Nacional, em especial o art. 40 da Constituição Federal, as Emendas Constitucionais de nº. 41/2003 e 47/2005, bem como a Orientação Normativa n. 02/2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, que dispõem sobre os Regimes Próprios de Previdência, e a Lei nº 2.391, de 24 de agosto de 2016, verifica-se que a servidora preenche os requisitos necessários para a concessão de benefício previdenciário pela regra mais benéfica,

Fundamentado no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Ademir Francisco Bueno**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.989.226-5 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 065.419.328-24, servidor no cargo efetivo de **Chefe do Serviço de Obras**, com direito a proventos integrais e à paridade, conforme processo administrativo nº 001/2023 do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de abril de 2023.

**Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 3 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Fiscalização

Notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AÇÃO REGIONAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

### NOTIFICAÇÃO 036/2023

Bom Jesus dos Perdões, 23 de fevereiro de 2023

Notificado: Marcelo Brugnera Silva

Endereço: Dona Sylvia Finco Cota, 230 – Jardim Tapajós

Atibaia – SP - CEP: 12945-080

Ref.: O local de ocorrência fica localizado na Rua Veneza, 11 - Quadra D, Lote 01- Insc. Cadastral 003.01.10.48700.345 – Res. Toscana – Guaxinduva - Nesta.  
Lei 1201/93 (Código de Obras), Lei 2403/16 e Lei 1242/94 (Código Tributário Municipal)  
Senhor (a),

Solicitamos a apresentação dos documentos relacionados abaixo;

**Artigo 138 § 1º da Lei 1242/94 Código Tributário Municipal.**

**Nenhum estabelecimento poderá prosseguir na prática de suas atividades sem estar de posse do alvará expedido em função deste artigo. " Artigo 139º § Único... "As licenças são concedidas sob forma de Alvará, que deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. "**

**Artigo 4º "Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura. "**

**Artigo 6º, parágrafo único - "O alvará deverá ser mantido no local da obra, juntamente com mais informações e peças gráficas."**

**Artigo 9º "Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o habite-se expedido pela Prefeitura. "**

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a apresentar os documentos relativos a essa edificação (Projeto Aprovado e Alvará).

O prazo, concedido para apresentação dos documentos e alvará é de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação deste, para apresentação dos documentos ao Setor de Fiscalização.

A multa pela falta de atendimento dessa notificação corresponde, conforme Art. 1º - II- a) da Lei nº 2403, de 29 de novembro de 2016, a 07 (sete) UVRM, que equivale ao valor de R\$1.446,76 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Obs.: O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) é R\$206,68 (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Lei 1.242/1994, artigo 223 do Código Tributário Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 4 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

Lembramos que no local não é permitido nenhuma atividade comercial.

O não atendimento desta notificação poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o desrespeito ao embargo caracteriza crime previsto no Código Penal (Decreto-Lei 2848/40, art.330).

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Enrico Ventura  
Fiscal de Obras

Renato Alves  
Fiscal de Obras



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

#### Licitações

#### Extratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 22/2023  
DISPENSA N° 04/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), COM MÓDULOS DE SISTEMAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DEPARTAMENTOS E AFINS DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CONTRATADO: EMPRESA ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO: 14/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 29/03/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023

VALOR DO CONTRATO: 920.000,00 (Novecentos; vinte mil reais).

**Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões**

## Licitações

## Ratificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS  
PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer jurídico, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 22/2023 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMPRESA ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.334.666/0001-37 e NIRE nº 35.220.534.305, estabelecida em Contrato Social registrado na JuntaComercial do Estado de São Paulo sob nº 268.714/17-4 em sessão de 04/08/2017, com sede na Rua Humaitá, nº 231 - "B" - Vila Mendonça - Araçatuba - Estado de São Paulo - Cep. 16.015.090, representada pelo seu Diretor- Sócio **PAULO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, natural da cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.143.556-2/SSP- PR, e do CPF sob nº 276.037.339-87, residente e domiciliado na Rua Jacob Porsak, 257, Quadra 11, Lote 02, Residencial Ecogarden, Bairro Chacara Aeroporto, CEP -87053-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná e **ROBERTO ALVES**, brasileiro maior, divorciado, empresário, natural de Brotas/SP, portador da cédula de identidade RG 18.489.618-6/SSP-SP e CPF/MF sob nº 131.047.038-33, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz, s/nº Rua Paulo Serafim Veras nº 248, Condomínio Residencial Habiana I, Bairro Aeroporto, Cep 16052-800 na cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, e **HEVANDRO JOÃO CONTI FERREIRA**, maior, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barbosa/SP, portador da cedula de identidade RG nº 27.427.485-1 -SSP/SP e CPF/MF sob nº 263.862.058-04, redidente e domiciliado na Rua Aviador Geraldo Ciciliatti Lopes, nº 210 - Bairro Jardim Sttábile - Cep. 16200-706, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, de acordo com a Cláusula Oitava caberá a administração os sócios, podendo assinar isoladamente e/ou em conjunto, conforme Procuração da outorgante **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA LTDA.**, representada pelo Diretor-o Sr. **HEVANDRO JOÃO CONTI** outorgado ao Sr. **SIDNEY VICENTINI JUNIOR**, doravante denominada**CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº. 8.666,de 21 de junho de 1993;

Consoante o disposto no Processo Administrativo nº 22/2023 e a Dispensa nº 04/2023 é o objeto do presente instrumento, a Contratação de **Empresa Especializada em Licença de uso de programas de Informática (softwares), com módulos de sistemas para diversas Secretarias departamentos e afins da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**, com fundamento no artigo 24, inciso V e artigo 26, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** que a presente despesa possui Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.02.02.04.122.0003.2006.

RESOLVE, artigo 24, inciso V e artigo 26, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, declarar Dispensável a Licitação para contratação da **EMPRESA ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.334.666/0001-37 e NIRE nº 35.220.534.305, estabelecida em Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 268.714/17-4 em sessão de 04/08/2017, com sede na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS  
PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000

Rua Humaitá, nº 231 - "B" - Vila Mendonça - Araçatuba - Estado de São Paulo - Cep. 16.015.090, neste ato representada por sua representante legal **outorgado ao Sr. SIDNEY VICENTINI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 27.427.485-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 263.862.058-04.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de março de 2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023**, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais.

## Publique-se

Bom Jesus dos Perdões, 29 de março de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 8 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF6-E80C-73FB-FE10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO (CPF 170.XXX.XXX-04) em 31/03/2023 09:16:26  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/9BF6-E80C-73FB-FE10>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

#### Secretaria de Gestão

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000  
Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000

#### PORTARIA Nº 211/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito  
Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora  
municipal Sra. **JAQUELINE CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2168/001,  
ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

**Art. 2º** - O período do gozo será de 22 de março de 2023 a 20 de abril de  
2023, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Mara Alves da Silva  
Secretaria de Gestão

Benedito Rodrigues da Silva Filho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 10 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000  
Bom Jesus dos Perdões/SP – (11)4012-1000

#### PORTRARIA Nº 256/2023

de 15 de março de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**REMOVER**, de ofício, a partir de 16 de março de 2023, o servidor municipal Sr. **RUDNEI APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 1446/002, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Serviços para desempenhar as funções, junto a Secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do artigo 50 da lei municipal 1500/99.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Mara Alves da Silva  
Secretária de Gestão

Benedito Rodrigues da Silva Filho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 11 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000  
Bom Jesus dos Perdões/SP – (11)4012-1000

#### PORTRARIA Nº 271/2023

de 17 de março de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**REMOVER**, de ofício, a partir de 02 de março de 2023, a servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1453/001, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria de Educação para desempenhar as funções operacionais de acordo com as restrições constantes no laudo do médico do trabalho e auxiliar na recepção da Secretaria de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do artigo 50 da lei municipal 1500/99.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Mara Alves da Silva  
Secretária de Gestão

Benedito Rodrigues da Silva Filho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 12 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

### Secretaria de Governo

#### Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

### DECRETO N° 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)".*

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), autorizado pela Lei 2636 de 18/07/2022, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2028	592	2	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>243.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2636 de 18/07/2022.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 13 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023

## Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

### Secretaria de Governo

#### Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

### DECRETO N° 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre: "Abre Crédito Adicional no valor de R\$ 320.530,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais)".*

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.330,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 2636 de 18/07/2022, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.05.00				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.244.0006.2021	187	5	4.4.90.52	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2026	223	1	3.3.90.14	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	630,00
10.301.0008.2027	241	2	3.3.90.30	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.0011.2035	334	5	3.3.90.30	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
02.10				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
02.10.00				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0013.2043	439	1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	34.000,00
02.12				SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGRO E M. AMB.	
02.12.00				SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGRO E M. AMB.	
20.606.0010.2054	568	1	3.3.90.36	FOMENTO À ATIVIDADE RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total da Suplementação

**144.330,00**

Página 1 de 2

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 14 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2028			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	592	2	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	593	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				170.000,00
				6.200,00
			<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>	<b>176.200,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 320.530,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2636 de 18/07/2022.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Página 2 de 2

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

#### Secretaria de Governo

#### Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

### DECRETO N° 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Dispõe sobre: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)".*

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Art. 6º da Lei nº 2662 de 29/12/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), autorizado pela Lei 2662 de 29/12/2022, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.11.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS	
04.122.0014.2045			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	
	462	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	464	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
				300,00
				200,00
			<b>Total da Suplementação</b>	<b>500,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SERVIÇOS	
02.11.00			SECRETARIA DE SERVIÇOS	
04.122.0014.2045			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS	
	460	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
	463	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
				300,00
				200,00
			<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 16 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Página 2 de 2

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

#### Secretaria de Governo

#### Decretos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62**

### **DECRETO N° 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.644.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais)".*

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.644.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 2666 de 24/02/2023, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
08.244.0006.2021	594	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	250.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2027	590	5	ATENÇÃO BÁSICA	
			MATERIAL DE CONSUMO	422.000,00
	595	2	3.3.90.30	82.000,00
	596	2	3.3.90.39	100.000,00
	605	5	4.4.90.52	56.187,00
	608	5	3.3.90.30	350.000,00
	609	5	3.3.90.39	50.000,00
	611	5	3.3.90.39	100.000,00
	612	5	4.4.90.51	135.127,00
10.302.0008.2028			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	591	2	3.3.90.30	147.000,00
	599	2	4.4.90.52	184.379,00
	600	2	3.3.90.39	1.000.000,00
	603	5	3.3.90.39	120.000,00
	604	5	3.3.90.30	50.000,00
	606	5	3.1.90.16	60.000,00
	610	5	3.3.90.39	200.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
			TRANSPORTE SANITÁRIO	
10.302.0008.2032	598	2	3.3.90.30	100.000,00
	601	2	3.3.90.30	87.307,00
	602	2	3.3.90.30	100.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0009.2031	597	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				50.000,00

Página 1 de 2

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 405  
Ano 2023  
Página 18 de 18

[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 03 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Total do Crédito Adicional Especial

3.644.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.644.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2666 de 24/02/2023.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2023.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – CEP: 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões/SP – (11) 4012-1000



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)